



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.980 – DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na UG da Câmara Municipal um Crédito Adicional, na importância de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.02- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Func. Programática =1236100032.011– Manutenção do Ensino fundamental

Categoria Econômica = 31.90.11.00= Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal

N. Reduzido = 34

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 72.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00= Obrigações Patronais

N. Reduzido = 35

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 21.000,00

Func. Programática =1236100032.013–Transporte de Alunos E. Fundamental

Categoria Econômica = 31.90.11.00= Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal

N. Reduzido = 47

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 15.000,00

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática =1030100092.103–Prog. Ag. Comuni. de Saúde

Categoria Econômica = 31.90.11.00= Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal

N. Reduzido = 721

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 70.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – ANULAÇÃO DOTAÇÃO - na importância de R\$ 178.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.02- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Func. Programática = 1236500042.165 - Manutenção do Ensino Infantil- Creche

Categoria Econômica = 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal

N. Reduzido = 76

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 87.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 - Obrigações Patronais

N. Reduzido = 77

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 21.000,00

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática = 1030100092.032 - Manutenção Geral da Saúde

Categoria Econômica = 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal

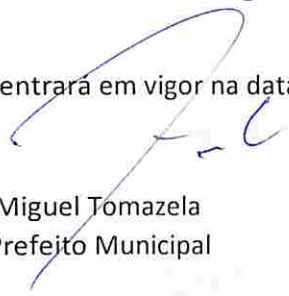
N. Reduzido = 135

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 70.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete